

SANCIONADO

LEI MUNICIPAL Nº. 175/2013.

EM 31/10/2013



**“Denomina nome de ruas e
dá outras providências”**

O Prefeito Municipal de Cícero Dantas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam denominadas também os nomes das Ruas (01,02) que começa do lado do terreno de Gilson Souza dos Anjos e vai até a Rua Maria Madalena dos Santos e a Rua (03 e 04) começa também do lado do terreno de Gilson Souza dos Anjos e termina no lado do terreno de Antônio dos Santos Neto, **localizadas na AVENIDA ANTÔNIO CARLOS MAGALHÃES (ACM).**

Art. 2º. A primeira Rua fica denominada como Rua José dos Santos Neto.

Art. 3º. A segunda Rua fica denominada como Rua Ana Souza dos Anjos.

Art. 4º. A terceira Rua fica denominada Rua Ednalvo Batista de Santana.

Art. 5º. A quarta Rua fica denominada Rua Maria Souza dos Anjos.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cícero Dantas/Bahia, 31 de outubro de 2013.



Helânio Calazans Oliveira
Prefeito Municipal